

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 8

Alteração 8

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

B-A. Considerando que as vacinas são um caso típico em que os enormes efeitos positivos exigem que sejam tratadas como bens públicos mundiais e fornecidas gratuitamente; que, nos países desenvolvidos, todos os cidadãos recebem as vacinas gratuitamente; que seria eticamente inaceitável que este princípio não se aplicasse a pessoas muito mais pobres em países em desenvolvimento;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 9

Alteração 9

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 1

Proposta de resolução comum

1. Manifesta a sua grande preocupação com a evolução da pandemia, em particular nos países de rendimento baixo e médio; recorda que a pandemia de COVID-19 ainda não terminou e que será necessário desenvolver novas vacinas para combater as mutações; sublinha que a comunidade internacional deve fazer tudo o que for necessário para controlar a pandemia de COVID-19 e que circunstâncias excepcionais exigem soluções excepcionais; frisa, por conseguinte, que é necessária uma abordagem holística, que dê prioridade à disponibilidade e acessibilidade dos preços dos produtos de saúde relacionados com a COVID-19, ao aumento da produção de vacinas contra a COVID-19 e à distribuição geográfica mundial da capacidade de fabrico;

Alteração

1. Manifesta a sua grande preocupação com a evolução da pandemia, em particular nos países de rendimento baixo e médio; recorda que a pandemia de COVID-19 ainda não terminou e que será necessário desenvolver novas vacinas para combater as mutações; sublinha que a comunidade internacional deve fazer tudo o que for necessário para controlar a pandemia de COVID-19 e que circunstâncias excepcionais exigem soluções excepcionais; frisa, por conseguinte, que é necessária uma abordagem holística, que dê prioridade à disponibilidade e acessibilidade dos preços dos produtos de saúde relacionados com a COVID-19, ao aumento da produção de vacinas contra a COVID-19 e à distribuição geográfica mundial da capacidade de fabrico; ***salienta que a política comercial internacional deve desempenhar um papel proactivo neste esforço, facilitando o comércio de matérias-primas, produtos de saúde e medicamentos, atenuando a escassez de***

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

*peçoal qualificado e experiente,
resolvendo os problemas da cadeia de
abastecimento e revendo o quadro global
sobre direitos de propriedade intelectual
relativamente a futuras pandemias;
solicita que seja disponibilizado apoio a
negociações proativas, construtivas e
baseadas em textos destinadas a adotar
uma derrogação temporária ao Acordo
TRIPS da OMC, com o objetivo de
melhorar o acesso mundial a produtos
médicos relacionados com a COVID-19 a
preços acessíveis e dar resposta às
restrições à produção e à escassez da
oferta a nível mundial;*

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 10

Alteração 10

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

1-A. Recorda que a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e a Saúde Pública afirma que o Acordo TRIPS não impede, nem deve impedir, que os membros tomem medidas para proteger a saúde pública;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 11

Alteração 11

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 4

Proposta de resolução comum

4. Sublinha que, a longo prazo, cumpre aumentar a produção mundial de vacinas, com caráter de urgência, para satisfazer a procura mundial, pelo que é necessário investir nas capacidades de produção dos países em desenvolvimento para os tornar mais autossuficientes; assinala que, para que tal ocorra, é necessária uma transferência efetiva de tecnologia e de conhecimento especializado; reconhece que a principal forma de alcançar este objetivo deve ser o incentivo à conclusão de acordos para a concessão de licenças voluntárias e à transferência voluntária de tecnologia e conhecimento especializado para países que já têm capacidade industrial para a produção de vacinas;

Alteração

4. Sublinha que, a longo prazo, cumpre aumentar a produção mundial de vacinas, com caráter de urgência, para satisfazer a procura mundial, pelo que é necessário investir nas capacidades de produção dos países em desenvolvimento para os tornar mais autossuficientes; assinala que, para que tal ocorra, é necessária uma transferência efetiva de tecnologia e de conhecimento especializado; reconhece que a principal forma de alcançar este objetivo deve ser o incentivo à conclusão de acordos para a concessão de licenças voluntárias e à transferência voluntária de tecnologia e conhecimento especializado para países que já têm capacidade industrial para a produção de vacinas; ***sublinha que as atuais regras TRIPS limitam consideravelmente as exportações e as importações de produtos sujeitos à concessão de licenças obrigatórias, pelo que apenas foram utilizadas uma vez para ajudar os países em desenvolvimento sem***

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

capacidade de produção; solicita a revisão das regras internacionais relativas à concessão de licenças obrigatórias para melhorar o acesso mundial a produtos de saúde a preços acessíveis; insta a Comissão a avaliar os compromissos TRIPS+ nos acordos comerciais da UE, a fim de garantir que estão efetivamente em linha com a Declaração de Doha de 2001; exorta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa para simplificar e harmonizar a concessão de licenças obrigatórias a nível da UE;

Or. en

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 12

Alteração 12

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

4-A. Insta a UE a renunciar a qualquer recurso a um processo judicial, no seio da OMC ou no âmbito de acordos de comércio livre e de investimento, contra países que violem as disposições do Acordo TRIPS ao adotarem medidas estratégicas para aumentar o acesso a produtos médicos relacionados com a COVID-19; solicita, por conseguinte, à UE que proponha, como medida provisória antes de aprovar uma derrogação ao Acordo TRIPS no contexto da COVID-19, uma declaração política imediata da OMC sobre a suspensão de qualquer ação relacionada com vacinas e outros produtos médicos essenciais para combater a pandemia;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 13

Alteração 13

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

4-B. Assinala com grande preocupação que, segundo dados recentes, os atuais produtores de vacinas autorizadas contra a COVID-19 recusaram ofertas de aumento da produção por parte de vários potenciais produtores de medicamentos genéricos na UE e em países terceiros; solicita à Comissão que utilize todos os poderes e possibilidades de que dispõe para garantir que as empresas partilhem tecnologias e saber-fazer sobre produtos médicos relacionados com a COVID-19, como terapias, meios de diagnóstico e vacinas, com potenciais produtores em todo o mundo, especialmente em países de rendimento baixo ou médio; considera que a UE pode e deve contribuir unilateralmente para esse esforço, assegurando que os futuros acordos prévios de aquisição contenham disposições vinculativas em matéria de concessão de licenças abertas e não exclusivas a nível mundial, grupos de patentes, partilha de saber-fazer, não

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

aplicabilidade de segredos comerciais, dados abrangidos por direitos de propriedade e compromissos relativos a transferências de tecnologia; exorta a Comissão a identificar e apoiar os potenciais produtores que tenham manifestado interesse em aumentar a produção de vacinas e de outros produtos médicos relacionados com a COVID-19, a fim de permitir que obtenham licenças não exclusivas e comecem a produzir o mais rapidamente possível; solicita à Comissão que informe o Parlamento, até setembro de 2021, sobre os resultados desses esforços;

Or. en

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 14

Alteração 14

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

1-B. Lamenta que a comunidade internacional não estivesse minimamente preparada para enfrentar a ameaça de uma nova pandemia mundial, apesar dos avisos repetidos por parte de peritos proeminentes e da OMS ao longo dos últimos anos, bem como dos recentes sinais de alarme preocupantes, como o SARS-CoV-1, o H1N1 e a MERS; salienta, além disso, as consequências negativas das políticas de austeridade adotadas ao longo das últimas décadas, que afetaram gravemente os investimentos públicos no setor da saúde e, em última análise, enfraqueceram a capacidade e a preparação de vários países para fazer face a uma situação aguda de emergência sanitária;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt. 15

Alteração 15

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

1-C. Sublinha que a concessão de licenças obrigatórias apenas se aplica às patentes, que são uma das categorias dos direitos de propriedade intelectual (DPI), mas que outras categorias de DPI, como a proteção de dados e os segredos comerciais, que representam obstáculos potenciais ao aumento da produção dos produtos médicos necessários, não são abrangidas pelas licenças obrigatórias;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1

7.6.2021

B9-0306/2021 }
B9-0307/2021 }
B9-0308/2021 }
B9-0311/2021 } RC1/Alt.

16Alteração 16

Sara Matthieu, Anna Cavazzini, Francisco Guerreiro, Rosa D'Amato, Kim Van Sparrentak, Michèle Rivasi, Piernicola Pedicini, Tilly Metz, Rasmus Andresen, Alviina Alametsä
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum PPE, S&D, Renew, Verts/ALE

Enfrentar o desafio global da pandemia de COVID-19: consequências da derrogação ao Acordo TRIPS da OMC no que se refere às vacinas contra a COVID-19, ao tratamento, ao equipamento e ao aumento da capacidade de produção e fabrico nos países em desenvolvimento

Proposta de resolução comum N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

1-D. Assinala, além disso, que, visto ser provável surgirem com regularidade novas variantes da COVID-19 e outras zoonoses nos próximos anos, é urgente e essencial desenvolver um modelo de financiamento para o desenvolvimento e a distribuição de bens públicos mundiais, como vacinas e outras tecnologias de saúde essenciais; salienta que esse modelo deve prever a revisão do quadro mundial relativo aos direitos de propriedade intelectual relativamente a pandemias futuras e deve deixar de ser um modelo baseado em direitos exclusivos para passar a basear-se em abordagens inovadoras, como os «modelos de recompensa» baseados na dissociação da produção em série de bens dos custos associados à investigação e ao desenvolvimento;

Or. en

AM\1233630PT.docx

PE692.580v01-00 }
PE692.416v01-00 }
PE694.418v01-00 }
PE694.420v01-00 } RC1